



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

REGISTRADO NO DIÁRIO
DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 378, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 248, pag. 61
Em 14/10/2022
Circulada em 14/10/2022
Feliciana de Brumel

Revoga a Resolução TRE-GO nº 302/2019.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.644, de 01 de julho de 2021, que estabeleceu a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-GO nº 355, de 10 de novembro de 2021, que adotou a Política de Segurança da Informação (PSI) da Justiça Eleitoral no âmbito do TRE-GO,

CONSIDERANDO a instrução processual do SEI 21.0.000008481-3;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução TRE-GO nº 302, de 11 de março de 2019, que institui a Política Corporativa de Cópias de Segurança e Restauração de dados (PCCSR) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, tendo em vista que a matéria tratada no mencionado ato normativo será regulamentada *interna corporis* por meio de Portaria.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ASSESSORIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA 87ª (OCTOGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, EM 6 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 16 HORAS.

PRESENTES NO PLENÁRIO, AUDITÓRIO DESEMBARGADOR GERALDO SALVADOR DE MOURA, NA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, O PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, E OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR E JULIANO TAVEIRA BERNARDES. PRESENTES, POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA, A VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, E OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR E MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, E, TAMBÉM, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. AUSENTE, MOMENTANEAMENTE DA SESSÃO, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

EXTRATO DE ATA

“ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: (...) Na sequência, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a minuta de resolução que revoga a Resolução TRE-GO N° 302, de 11 de março de 2019, cujo arquivo foi encaminhado a Suas Excelências, os Juízes Membros, pela secretária de sessões por meio de WhatsApp. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Resolução TRE-GO N° 378, de 6 de outubro de 2022, que revoga a Resolução TRE-GO N° 302, de 11 de março de 2019.”**

Goiânia, 6 de outubro de 2022.

Maria Selma Teixeira
Assessora do Tribunal Pleno